



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SALA DAS COMISSÕES**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

COMISSÃO DE PERMANENTE DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL; EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Projeto de Lei nº 009/2022 (Mens. 009 PL Exec. 009)

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 197.715,82 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 27.221,57”

I – Relatório

O Projeto de Lei acima mencionado, esteve na pauta de deliberações das Comissões Temáticas: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO e CIDADANIA, e, COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA, no dia 14 de fevereiro de 2022, que após análise emitiram pareceres favoráveis à aprovação, conforme consta às fls. 43 e 44, juntado aos autos.

II - Do Voto da Relatora

Compulsando ao autos, verifica-se ainda que o Parecer Jurídico constante às fls. 36 a 41, opina pela **REGULAR** tramitação da Matéria, visto que, foram preenchidos os requisitos formais e legais.

Face ao exposto, esta relatoria não adentrou no mérito da constitucionalidade, visto que, a Comissão de Constituição e Justiça, é competente para manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, que por sua vez **manifestou se favorável**, e quanto às questões contábeis a Comissão de Finanças e Orçamento, também emitiu parecer favorável à tramitação da Matéria.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SALA DAS COMISSÕES**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

Considerando, ainda, que o Projeto de Lei atende aos pressupostos da conveniência e oportunidade, **voto pela tramitação da Matéria**, recomendando aos demais pares a emissão de Parecer Favorável.

Este é o Parecer S.M.J.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2022.

JULIANA APARECIDA NONATO ANTUNES CARVALHO
Relatora